

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
DECRETO Nº 2.403, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 19.413.018,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.413.018,03 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Dezoito Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254534 - SEEL	0101	339039	160.000,00
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	80.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	339039	145.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339039	54.200,00
151011339111792570 - SECULT	0130	449092	1.763.910,84
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	100.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	550.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	335041	547.012,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339030	42.988,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339033	45.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339036	60.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339039	60.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339047	45.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339092	2.730.829,04
161011212201254534 - SEDUC	0101	339093	227.653,48
161011212212556218 - SEDUC	0106	339030	1.929.123,80
161011212212821955 - SEDUC	0143	449051	648.819,69
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	147.007,47
161011212212821956 - SEDUC	0101	449092	179.652,41
161011212212821957 - SEDUC	0143	449051	348.914,83
161011236112554963 - SEDUC	0101	339093	575.261,03
161011236212554964 - SEDUC	0101	339030	7.020.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339093	352.805,44
161011236212556217 - SEDUC	0101	339014	10.000,00

161011236212556217 - SEDUC	0101	339033	6.000,00
161011236212556217 - SEDUC	0101	339039	984.000,00
532012212201254668 - IOE	0261	339030	15.000,00
532012266211932784 - IOE	0261	339039	70.000,00
532012266211932784 - IOE	0261	449039	30.000,00
532012266211932784 - IOE	0261	449052	119.840,00
532012266211932784 - IOE	0661	449039	85.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	449052	280.000,00
		TOTAL	19.413.018,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	439.200,00
151011339211814206 - SECULT	0130	449051	1.763.910,84
161011212212821956 - SEDUC	0143	449051	348.914,83
161011212212821957 - SEDUC	0101	444051	326.659,88
161011212212821957 - SEDUC	0143	449051	648.819,69
161011230612556225 - SEDUC	0101	339030	1.155.719,95
161011236212554964 - SEDUC	0101	339014	10.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339033	6.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	984.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339039	1.929.123,80
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	11.200.829,04
532012212201254534 - IOE	0261	339035	67.840,00
532012212201254534 - IOE	0261	339039	15.000,00
532012212201254534 - IOE	0661	339035	60.000,00
532012212812014098 - IOE	0261	339036	17.000,00
532012212812014098 - IOE	0661	339039	50.000,00
532012239211802585 - IOE	0261	339031	30.000,00
532012266211932784 - IOE	0261	339036	35.000,00
532012266211932784 - IOE	0261	449052	70.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	339014	30.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	339030	170.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	339035	10.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	339039	45.000,00
		TOTAL	19.413.018,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.754, de 17/09/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ